

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

N.º 042/75

ASSUNTO: INSERE O 13º SALÁRIO AOS FUNCIONÁRIOS ESTATUTÁRIOS NA  
LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL

DATA DA ENTRADA : 15 de agosto de 1975

Distribuído ao Vereador : 1) COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
2) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOLUÇÃO : aprovado por unanimidade - urgente.

18/8/75 - *[Assinatura]* - Presidente

OBSERVAÇÕES :

Lei 621



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, através de seus Mem-  
bros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-  
lei nº 042/75 - que insere o 13 salário aos funcionários estatu-  
tários na Lei Orçamentária Municipal, é de parecer que o mesmo  
deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de agosto de 1975

Nelto Soares  
João José  
Luís Augusto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
**CÂMARA DE VEREADORES**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação, através de seus Membros abaixo firmados, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei nº 042/75, - que insere o 13º salário aos funcionários estatutários, na Lei Orçamentária Municipal, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 18 de agosto de 1975

*Lucindo Antunes*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. 42/75/SG/CM/J


Bento Gonçalves, 15 de agosto de 1975.

Senhor Presidente:

Estamos enviando a V.Sa., para apreciação-  
dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 42/75, que in-  
sere o 13º Salário aos Funcionários Estatutários, na Lei Orçamen-  
tária Municipal.

Tendo em vista que a partir de 1976, o nos-  
so Orçamento Municipal passará para o ORÇAMENTO PROGRAMADO NACIO-  
NAL e que nosso Funcionário Estatutário também tem o direito de  
receber sua gratificação de Natal, com as devidas garantias, sem  
a necessidade da abertura de créditos especiais, acreditamos que  
o presente projeto de lei merecerá a aprovação dos nobres Edís.

Sem mais, renovamos-lhe nossos protestos -  
de estima e consideração.

  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Ilmo. Sr.

NILSO MAJOLA

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

FJR/mb